



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.160
5ª FEIRA – 30/04/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (30):

14h45 – Será realizado evento alusivo ao Dia de Santa Rita de Cassia, por meio do requerimento 226/2024, do vereador Eduardo Tominaga.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Permite a poda ornamental de árvores (PL nº 143/2018) – O projeto de lei (PL), do vereador Roberto Fú (PL), altera a redação do artigo 52 do Plano Diretor de Arborização do Município (lei nº 11.996/2013). Protocolado em 28 de agosto de 2018, o PL busca permitir a poda de topiaria (técnica de poda para dar formas estéticas às plantas). Conforme a proposta, a topiaria será possível apenas com autorização da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e laudo técnico ambiental atestando que a árvore não será prejudicada pela poda. O projeto foi aprovado em primeiro turno com a emenda nº 1, que prevê que a poda deve manter "a forma natural de árvore". Ao defender o projeto, o vereador Roberto Fú afirmou que a Companhia Paranaense de Energia (Copel) tem realizado podas para proteger a fiação elétrica, com corte das copas em forma de "V", o que, segundo ele, enfraquece as árvores e pode provocar acidentes. O Plano de Arborização proíbe as podas consideradas drásticas ou excessivas, incluindo as em "V". Para o vereador, a poda de topiaria evitaria situações como esta.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), que afirmou ser contrária à iniciativa, argumentando que este tipo de poda não permite que a árvore desenvolva sua função na arborização urbana, sendo indicada apenas para ornamentação de jardins. A Comissão de Justiça não acolheu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio solicitando a manifestação de instituições de ensino e órgãos ligados ao meio ambiente, entre eles a Universidade Estadual de Londrina (UEL). O Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas da UEL recomendou que o projeto não seja aprovado, "mantendo-se a prática de topiaria apenas em vegetais cultivados em espaços privados, restringindo as podas na arborização urbana em espaços públicos apenas ao tecnicamente necessário para manter o caráter de serviço público da arborização e integridade física das pessoas e bens". O Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) emitiu parecer desfavorável ao projeto de lei, por considerá-lo contrário ao Plano Diretor de Arborização, que veda a poda excessiva ou drástica que afete o desenvolvimento da copa da árvore. O Consemma também afirmou que a proposta inicial criaria novas atividades a serem desenvolvidas pela Gerência de Áreas Verdes da Sema, como a autorização para poda de topiaria, porém não aloca recursos financeiros para

execução do serviço. O Centro Universitário Filadélfia (Unifil) manifestou-se contrariamente ao PL sob os argumentos de que “este tipo de poda serve apenas para ornamentação e não para exercer suas funções como arborização urbana, e que a aprovação demandará novas atividades e competências por parte do município, que já se encontra sobrecarregado de responsabilidades”. Em 10 de junho de 2021, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara de Londrina corroborou o parecer técnico e manifestou-se contrariamente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 29 de março de 2022. Após abertura de prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria. Quórum: 13 votos.

Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal (PL nº 68/2024) – Tramitando em regime de urgência, o projeto de lei, proposto pelo Executivo Municipal de Londrina, trata da ratificação da extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal (Cidrebac), ocorrida no dia 17/11/2023 em assembleia geral do Conselho de Prefeitos. A justificativa para a extinção do consórcio se baseia na dificuldade de manutenção das atividades ao longo dos anos e em mudanças nos objetivos de outro consórcio da região, o Cismel, que passou a englobar também questões relacionadas ao desenvolvimento rural. Segundo o Executivo, não é recomendável a participação em dois consórcios com a mesma finalidade.

O parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Londrina foi favorável à tramitação do projeto, ressaltando que o mesmo está amparado pela competência municipal e pela legislação pertinente. Contudo, sugeriu uma emenda ao artigo 3º do projeto para tornar mais explícita a revogação da lei 11.922/2013, que autorizou o ingresso do município no Cidrebac. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto favorável ao projeto, com a emenda proposta pela Assessoria Jurídica. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Declara de utilidade pública a Associação Missões Kairós (PL nº 40/2024) – De autoria do vereador Giovani Mattos (PSD), o projeto de lei (PL) declara de utilidade pública a Associação Missões Kairós. Na justificativa, o autor afirma que a Associação Missões Kairós é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que atua no município desde 2022. A Missões Kairós atua em diversas áreas, incluindo cultura, esporte, meio ambiente e social, buscando colaborar com órgãos governamentais, instituições de ensino e outras entidades. Seu objetivo é coordenar e executar programas nessas áreas, promovendo projetos e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento artístico, cultural e socioeducativo da sociedade. Além disso, a associação trabalha na inclusão de indivíduos no mercado de trabalho, por meio de ações culturais, educativas e de resgate de conhecimentos tradicionais, buscando democratizar o acesso à cultura brasileira. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania manifesta-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre a implementação do “Programa de Conscientização e Combate aos Crimes Cibernéticos e de Educação Digital” nas escolas públicas e privadas (PL nº 248/2023) – Os vereadores e as vereadoras votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando envio do projeto ao Núcleo Regional de Educação de Londrina. Protocolado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei propõe a instituição do Programa de Conscientização e Combate aos Crimes Cibernéticos e de Educação Digital nas escolas públicas e privadas do município de Londrina. O programa, a ser realizado anualmente, incluirá palestras ministradas por professores sobre segurança digital, prevenção de crimes cibernéticos, uso ético da internet, proteção de dados pessoais e legislação brasileira relacionada a crimes cibernéticos. O programa será obrigatório para todos os alunos do ensino fundamental ao médio, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, e as escolas devem se adequar em até seis meses após a regulamentação da lei. Além disso, a lei proíbe a veiculação de publicidade durante o programa e estabelece a elaboração de relatórios anuais pelas escolas. O texto autoriza a criação de comitês municipais de educação digital e institui o Dia Municipal de Conscientização sobre Crimes Cibernéticos e Educação Digital. Conforme justificativa do PL, o intuito pe proteger a população contra crimes cibernéticos, promovendo a segurança cibernética e a conscientização sobre os riscos on-line. O vereador autor destaca a importância da educação digital para enfrentar desafios tecnológicos, ressaltando o aumento de crimes cibernéticos e a necessidade de medidas proativas. Quórum: maioria simples.

Altera regra de renúncia fiscal (PL nº 49/2024) – As vereadoras e os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando o envio do PL a Secretaria Municipal da Fazenda de Londrina. De autoria do vereador Roberto Fú (PL), o projeto de lei altera o § 3º do Art. 1º da lei municipal nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as diretrizes da renúncia fiscal do Município de Londrina, para instituir o IPTU proporcional. O PL visa conceder isenção proporcional do imposto, como função social, aos proprietários que completarem 63 anos de idade durante o ano de recolhimento do IPTU, e não somente aos que completarem até o mês de dezembro do ano anterior. Na lei em vigor, são isentos do IPTU, entre outros, os imóveis pertencentes a pessoas com mais de 63 anos de idade que preencham os seguintes requisitos: a) a renda mensal pessoal do beneficiário não pode ser superior a cinco salários mínimos; b) o imóvel deve ser destinado a sua residência familiar; c) o beneficiário deve ser proprietário de um único imóvel, independentemente do número de edificações nele construídas, cuja soma dos valores venais não poderá ser superior a R\$ 440.000,00. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a internação humanizada no município de Londrina (PL nº 50/2024) – Os vereadores e as vereadoras votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando o envio do projeto para manifestação de: Executivo Municipal; Conselho Municipal de Saúde de Londrina; Conselho Municipal de Política sobre Álcool e Outras Drogas de Londrina e Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina. Segundo o

projeto de lei (PL), de autoria da vereadora Jessicão (PP), a internação humanizada se aplica a todos os cidadãos que estejam em situação de rua em Londrina e que se enquadrem como: I – pessoas com dependência química crônica, com prejuízos a capacidades mental, ainda que parcial, limitando as tomadas de decisões; I – pessoas em vulnerabilidade, que venha a causar riscos à sua integridade física ou a de terceiros, devido a transtornos mentais preexistentes ou causados pelo uso de álcool e/ou drogas; ou III – pessoas incapazes de emitir opiniões ou tomar decisões, por consequência de transtornos mentais preexistentes ou adquiridos. A internação humanizada sem o consentimento da pessoa será admitida a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do SISNAD (Sistema Nacional de Política Pública sobre Drogas), com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Terreno no Jardim Barcelona (PI nº 239/2024) - O vereador Santão requer ao prefeito do Município informações sobre o terreno localizado na Rua Francisco Alves Pinto, 68, Jardim Barcelona, indagando sobre a propriedade, a existência de projetos em andamento e qual o projeto destinado ao imóvel e o cronograma previsto para o início das obras.

Praça entre as Ruas Antônio Cotarelli, Osvaldo Leite e Tereza Caetano Soares (PI nº 240/2024) - A vereadora Prof.^a Flávia Cabral solicita ao prefeito informações sobre a praça localizada entre as ruas Antônio Cotarelli, Osvaldo Leite e Tereza Caetano Soares, questionando sua propriedade, existência de denominação oficial e requisitando documentos que identifiquem confrontações e delimitações da área, caso seja de propriedade municipal.

Revitalização do Cemitério Municipal José Bolotari (PI nº 241/2024) - O vereador Giovani Mattos solicita ao Executivo Municipal informações sobre a existência de um projeto de revitalização para o Cemitério Municipal José Bolotari, localizado na Rua Presidente Castelo Branco s/nº, no Distrito de Lerroville.

Pombos no Bosque e Região Central (PI nº 242/2024) - O vereador Eduardo Tominaga requisita ao prefeito informações sobre a gestão da quantidade de pombos no Bosque e na Região Central de Londrina, incluindo estudos realizados, ações adotadas e planos futuros, além de procedimentos de limpeza das fezes e resíduos dos pombos.

Capina e Roçagem de Áreas Públicas (PI nº 243/2024) - O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito que informe detalhes sobre a contratação de empresa

para serviços de capina e roçagem nas áreas públicas de Londrina, abordando o último edital, propostas das participantes, início dos serviços pela empresa vencedora, aditivos ao contrato, responsáveis e documentos comprobatórios.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina). Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina).

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (PRD)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Republicanos)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PP)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSD)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (União)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (Republicanos)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Podemos)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PL)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PL)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (PL)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br